

Associação do Movimento dos Agentes Fortes de Minas Gerais - AMAF MG



Unidos Somos Mais Fortes

RESOLUÇÃO SEJUSP №532 DE 08/07/2022

Revoga o inciso XIV do art. 20 da <u>Resolução SEJUSP nº de 256, de 18 de Abril de 2022</u>, que institui o Regulamento de uniformes do Policial Penal – RUPP, revoga a Resolução SEDS nº 1526/2014 e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como considerando o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, e o Decreto Estadual nº48.333, de 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - <u>Fica revogado</u> o inciso XIV do art. 20 da Resolução SEJUSP nº de 256, de 18 de Abril de 2022.

XIV- Ao Policial do sexo masculino é permitido o uso de bigode, barba e cavanhaque devidamente aparados, sendo estes últimos com comprimento máximo de 25 mm ou uma polegada (padrão de máquina número oito), e com os contornos bem definidos no rosto e no pescoço, vedando-se a utilização de adereços

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública